

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR000525, de 28/04/2017. PARTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Bom Retiro. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência do **Convênio nº 2017TR000525**, a qual passa a ter como prazo final a data de **31/12/2021**, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 03/11/2020. **RICARDO DE GOUVÊA**, pela SAR, **VILMAR JOSÉ NECKEL**, pelo Município.

Cod. Mat.: 700179

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR				
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.		Vigência		Processo SAR nº
SAR	Prefeitura Municipal de Angelina	Gilberto Orlando Dorigon	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1532/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Camboriú	Elcio Rogerio Kuhnen	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1175/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Concórdia	Rogério Luciano Pacheco	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1430/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Correia Pinto	Celso Rogerio Alves Ribeiro	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1364/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Corupá	João Carlos Gottardi	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1436/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Imaruí	Rui José Candemil Junior	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1484/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Imbituba	Rosenvaldo da Silva Júnior	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1485/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Massaranduba	Armindo Sesar Tassi	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1641/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Passo de Torres	Jonas Gomes de Souza	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1719/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	Nadir Carlos Rodrigues	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1721/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Penha	Aquiles José Schneides da Costa	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1724/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Peritiba	Neusa Klein Marschini	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1725/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Petrolândia	Joel Longen	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1729/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Pinhalzinho	Mario Afonso Woitexem	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1730/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Ponte Alta	Luiz Paulo Farias	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1735/2020

SAR	Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	Nelson Virtuoso	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1745/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Rio Negrinho	Júlio César Ronconi	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1769/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Rodeio	Paulo Roberto Weiss	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1773/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Sangão	Dalmir Carada Cândido	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1781/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	Salésio Wiemes	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1784/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Santiago do Sul	Julcimar Antonio Lorenzetti	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1787/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz	Edesio Justen	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1789/2020
SAR	Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul	Sisi Blindi	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1795/2020
SAR	Prefeitura Municipal de São Domingos	Elieze Comachio	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1796/2020
SAR	Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste	Wilson Trevisan	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1816/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Schroeder	Osvaldo Jurck	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1818/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Serra Alta	Darci Cerizoll	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1819/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Siderópolis	Helio Roberto Cesa	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1820/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Taió	Almir Reni Guski	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1825/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Timbé do Sul	Roberto Biava	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1830/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Timbó Grande	Ari José Galeski	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1832/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Treze de Maio	Clésio Bardini de Biasi	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1835/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Tunápolis	Renato Paulata	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1839/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Vargeão	Volmir Felipe	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1845/2020
SAR	Prefeitura Municipal de Witmarsum	Cesar Panini	36 (trinta e seis meses) meses, a contar da data de sua publicação	SAR 1852/2020

Cod. Mat.: 700252

Fazenda

PORTARIA Nº 284/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 32.071.657,62.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-

tência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00773, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11761/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 32.071.657,62 (trinta e dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11761/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2020AN00773
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503	0.1.11	33.90.40	17.455.350,04
	06.181.0704.0217.013138	0.1.11	33.90.37	4.945.335,96
Subtotal				22.400.686,00

Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
		06.126.0900.0948.014723	0.3.11	33.90.40
Subtotal				660.598,33

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
		12.364.0630.0056.014836	0.1.00	44.90.51
Subtotal				15.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	48091	Fundo Estadual de Saúde		
		10.302.0430.0441.011324	0.1.00	33.90.92
		10.302.0430.0966.011441	0.1.00	33.50.41
		10.303.0440.1015.011477	0.1.00	33.41.41
		10.122.0900.0239.011481	0.2.60	33.90.39
		10.301.0420.1015.011489	0.1.00	33.41.41
		10.301.0420.1015.011493	0.1.00	33.41.41
		10.301.0420.1015.011495	0.1.00	33.41.41
		10.302.0101.0519.012586	0.3.91	44.90.52
		10.301.0420.1015.013264	0.1.00	33.41.41
		10.302.0420.1112.014090	0.1.00	33.41.41
Subtotal				7.603.500,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
		26.782.0110.0340.008577	0.2.61	44.40.42
				515.873,29

26.782.0110.0271.010209	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	100.000,00		
26.782.0130.0011.014449	0.3.91	44.90.34			
	0.1.60	33.90.30	500.000,00		
	0.1.60	33.90.39	250.000,00		
Subtotal			1.365.873,29		
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Total
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				32.071.657,62
	14.421.0760.1120.010920				
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Total
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
		7.2.19	44.90.52	19.000,00	
		14.421.0760.0700.015010			
		7.2.19	44.90.52	7.000,00	
Subtotal				26.000,00	
Total				32.071.657,62	
Anexo II – Redução					
Ato Normativo	2020AN000773				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública				
	06.122.0704.0949.006605				
		0.1.11	31.90.11	18.000.000,00	
		0.1.11	31.91.13	2.400.686,00	
		0.1.11	33.90.46	2.000.000,00	
Subtotal				22.400.686,00	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil				
	06.182.0735.0431.014718				
		0.3.11	44.90.30	660.598,33	
Subtotal				660.598,33	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
	12.364.0630.0056.005317				
		0.1.00	33.90.39	15.000,00	
Subtotal				15.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.122.0900.0002.004650				
		0.2.60	33.90.39	10.000,00	
	10.302.0430.0423.011293				
		0.3.91	44.90.51	408.500,00	
	10.302.0430.0441.011324				
		0.1.00	33.41.41	4.000.000,00	
		0.1.00	33.90.39	2.000.000,00	
	10.302.0101.0058.012575				
		0.3.91	44.90.51	250.000,00	
	10.302.0101.1083.014229				
		0.3.91	44.50.92	207.000,00	
		0.3.91	44.90.51	728.000,00	
Subtotal				7.603.500,00	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	26.782.0105.0340.008579				
		0.2.61	44.40.42	515.873,29	
	26.782.0101.0298.014297				
		0.3.91	44.90.51	100.000,00	
	26.782.0130.0057.014454				
		0.1.60	44.90.51	750.000,00	
Subtotal				1.365.873,29	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0395.010924				
		0.2.19	44.90.51	26.000,00	
Subtotal				26.000,00	
Subação	004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES				
	005317 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis	UDESC/Joinville	CCT		
	006503 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais SSP				
	006605 Administração de pessoal e encargos sociais SSP				
	008577 Apoio ao sistema viário rural	SIE			
	008579 Apoio ao sistema viário urbano	SIE			
	010209 Gerenciamento de programas de financiamento				
	010920 Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei	SJC			
	010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo				
	011293 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	SAMU			
	011324 Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares				
	011441 Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais				
	011477 Repasse de recurso financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos				
	011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde				
	011489 Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social	PROCIS			
	011493 Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas				
	011495 Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária				
	012575 Ampliação hospital Regional do Oeste	Chapecó			
	012586 Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde				
	013138 Gestão de pessoal terceirizado	SSP			
	013264 Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade				
	014090 Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial	CAPS			
	014229 Construção do laboratório de anatomia patológica do centro de pesquisas oncológicas	CEPON			
	014297 Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis				
	014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária				
	014454 Humanização de rodovias				
	014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil				
	014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	DC			
	014836 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis	UDESC/Florianópolis	CEART		
	015010 Atenção às pessoas egressas do sistema prisional	SAP			
	*Fonte Recurso				
	0.1.00 Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD		
	0.1.11 Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente		
	0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários	recursos do tesouro	Exercício Corrente		
	7.2.19 Contrapartida de Convênios	Outras Taxas Vinculadas	Exercício Corrente		
	0.2.19 Outras Taxas Vinculadas	Recursos de Outras Fontes	Exercício Corrente		
	0.2.60 Recursos patrimoniais primários	recursos de outras fontes	exercício corrente		
	0.2.61 Receitas diversas	FUNDOSOCIAL	recursos de outras fontes	exercício corrente	
	0.3.11 Taxas da Segurança Pública	Recursos do Tesouro	Exercícios Anteriores		
	0.3.91 Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc anteriores	superávit	
	**Natureza Despesa				
	31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Civil			
	31.91.13 Obrigações Patronais				
	33.41.41 Contribuições				
	33.50.41 Contribuições				
	33.90.30 Material de Consumo				
	33.90.37 Locação de Mão	deObra			
	33.90.39 Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica			
	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica			
	33.90.46 AuxílioAlimentação				

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.40.42 Auxílios
44.50.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.30 Material de Consumo
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 700331

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 860 de 03/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve **DESIGNAR**, para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Arquitetura e Urbanismo do Estudo Preliminar de Revitalização da Área Externa do Edifício das Diretorias, do Edital 001/2020, publicado no DOE 21.340, de 26/08/2020, os Arquitetos e Urbanistas **DIEGO ROSSO MINKS FERMO**, matrícula n.º **0952.273-5**, representando a FCC – Fundação Catarinense de Cultura, **CIBELE ASSMANN LORENZI**, matrícula n.º **180467**, representando o IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, **BERNARDO BRASIL BIELSCHOWSK**, CAU n.º **A39187-5**, representando o CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo/Santa Catarina, **FERNANDA MARIA MENEZES**, matrícula n.º **0174.659-6** e **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174.722-3**, representando a SIE – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e como Suplente Geral **NATALIA DI SOUZA**, matrícula n.º **0615.819-6**, da SIE – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 700674

Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 1 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:
1. AUTUADO: DELCO DE LARA
CNPJ/CPF: 34.469.980/0001-98
PROCESSO: SES 63019/2020
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA Nº 1000003742/20
Cod. Mat.: 700318

PORTARIA nº 724 de 22/09/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 07/05/2020, resolve: **HOMOLOGAR** os estágios probatórios e declarar estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003 os seguintes servidores:

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 860 de 03/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Arquitetura e Urbanismo do Estudo Preliminar da Revitalização da Área Externa do Edifício das Diretorias, do Edital 001/2020, publicado no DOE 21.340, de 26/08/2020, os Arquitetos e Urbanistas **DIEGO ROSSO MINKS FERMO**, matrícula n.º **0952.273-5**, representando a FCC – Fundação Catarinense de Cultura, **CIBELE ASSMANN LORENZI**, matrícula n.º **18046-7**, representando o IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, **BERNARDO BRASIL BIELSCHOWSK**, CAU n.º **A39187-5**, representando o CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo/Santa Catarina, **FERNANDA MARIA MENEZES**, matrícula n.º **0174.659-6** e **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174.722-3**, representando a SIE – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e como Suplente Geral **NATALIA DE SOUZA**, matrícula n.º **0615.819-6**, da SIE – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 700674

Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:
1. AUTUADO: DELCO DE LARA
CNPJ/CPF: 34.469.980/0001-98
PROCESSO: SES 63019/2020
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000003742/20

Cod. Mat.: 700318

PORTARIA nº 724 de 22/09/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 07/05/2020, resolve: **HOMOLOGAR** os estágios probatórios e declarar estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto nº 153 de 16 de abril de 2003, os seguintes servidores:

Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR

nº TCU	Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras			Vigência(Início/Fim)		Bem(s)	Recurso	nº PAT
041/2020	SAR	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC	Luciane de Cássia Surdi	13/10/2020	31/12/2023	(01)NOBREAK SYSTEM. (01)TELA PARA PROJEÇÃO RETRATIL. (01)VEÍCULO, FURG SPRINTER, PLACA: QIJ-6313. (01)CONDICIONADOR DE AR. (01)REFRIGERADOR, FRIGOBAR 80L. (01)CONJUNTO DE MÓVEIS. (01)CORTINA DE AR. (01)TELEVISOR 24P. (01)DVD. (01)IMPRESSORA	CONTRATO DE REPASSE Nº 781042/2012/MDA/CAIXA/SAR	18606/18609/18 613/18614/1861 5/18616/18617/1 8618/18619/186 20

Cod. Mat.: 700668

Educação

PORTARIA 1994 03/11/2020

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01(um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Município	A partir de
0310327-7-04	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	803	803000369430 - EEB ARAUJO FIGUEIREDO - URUBICI	URUBICI	24/10/2020
0297374-0-02	CASSIA ALEXANDRA KUIAVA KELLER	757	757000394620 - EEB DR FRANCISCO IZABEL - MAFRA	MAFRA	01/10/2020
0298383-4-04	FABIANA DA BOIT RICARDO INACIO	752	752000149580 - EEB PRINCESA ISABEL - MORRO DA FUMACA	MORRO DA FUMACA	12/10/2020
0160639-5-03	LORI TEREZINHA DA SILVEIRA	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE LAGES	FLORIANOPOLIS	28/08/2020
0371004-1-02	MONICA QUARTIERO DE FAVERI DE MACEDA	764	764000761980 - EEB PROF JULIETA AGUIAR BERTONCINI - ARARANGUA	ARARANGUA	31/10/2020
0660158-8-02	PATRICIA GERALDINA DA COSTA	779	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/10/2020
0296511-9-04	WALDEMAR KRAJESKI FILHO	755	755000232990 - EEB PAULO ZIMMERMANN - RIO DO SUL	RIO DO SUL	17/10/2020

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 700824

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1431. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BLUMENAU/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 28 de novembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Mário Hildebrandt, pelo município.

Cod. Mat.: 700532

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1480. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CAMBORIÚ/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 01 de maio de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Élcio Rogério Kuhnen, pelo município.

Cod. Mat.: 700533

Fazenda

PORTARIA Nº 293/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 33.184.916,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00776, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11837/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 33.184.916,00 (trinta e tres milhões, cento e oitenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11837/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo					
Ato Normativo		2020AN000776			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
47093	Fundo Patrimonial				
	04.122.0900.0525.012753				
		0.2.98	44.90.52	2.700.000,00	
Subtotal				2.700.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0400.0988.011478				
		0.6.23	33.90.91	430.916,00	
	10.302.0400.0547.013253				
		0.2.60	44.90.52	54.000,00	
Subtotal				484.916,00	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado				
	28.846.0990.0326.003368				
		0.1.03	46.90.71	30.000.000,00	
Subtotal				30.000.000,00	
Total				33.184.916,00	
Anexo II – Redução					
Ato Normativo		2020AN000776			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
47093	Fundo Patrimonial				
	04.122.0900.0353.009259				
		0.2.98	44.90.51	1.000.000,00	
	04.126.0900.0539.014237				
		0.2.98	44.90.40	900.000,00	
		0.2.98	44.90.52	800.000,00	
Subtotal				2.700.000,00	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0430.0043.005429				
		0.2.60	33.90.30	54.000,00	

	0.6.23	33.90.30	430.916,00
Subtotal			484.916,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
	0.1.03	46.90.71		30.000.000,00
Subtotal				30.000.000,00
Total				33.184.916,00

Subação
003368 Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos EGE
003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos EGE
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
009259 Ampliação e reforma de imóveis FUNPAT SEA
011478 Atendimento das ações judiciais
012753 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT SEA
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014237 Modernização de sistemas informatizados estruturantes da SEA FUNPAT

***Fonte Recurso**
0.1.03 Recursos Ordinários Desvinculação de Receitas do Estado (DREM)
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.2.98 Receita da alienação de bens recursos de outras fontes exercício corrente
0.6.23 Convênio Sistema Único de Saúde recursos do tesouro exercícios anteriores

****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.91 Sentenças Judiciais
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 700820

RESOLUÇÃO GGG Nº 027/2020

Revoga dispositivo da Resolução GGG nº 010, de 14 de abril de 2020. Processo SEF 3274/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a Informação nº 4372, de 29 de outubro de 2020, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) no processo SEA 10648/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do art. 1º da Resolução nº 010, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Luiz Dagoberto Corrêa Brião
Procurador Geral do Estado
Ricardo Miranda Aversa
Chefe da Casa Civil
Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração, designado.

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 027/2020.
Florianópolis, em 03/11/2020.

Daniela Cristina Reinehr

Governadora do Estado, interina.

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 701035

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A Nº 863 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**: os Técnicos em Atividades Administrativas **ELISANGELA DOS SANTOS**, matrícula nº **0390.280-3**, **GILBERTO LUZ**, matrícula n.º **0246.281-8** e o Técnico em Atividades de Engenharia **JULIANO PEREIRA PACHECO**, matrícula nº **0246.233-8** para, em complemento aos levantamentos efetuados pela Portaria nº 373, de 02/07/2020, realizar, no âmbito da SIE, as providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto 1.886/2013 e da Instrução Normativa TC 13/2012, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas no pagamento feito descoberto de informação contábil, empenho, liquidação ou ordem de pagamento, para a empresa Maicon Fernando Dalla Vecchia, em 28/12/2016, por meio do recurso proveniente do Convênio nº 2016TR0002574 firmado com a Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Caçador, bem como sobre a divergência entre o saldo contábil e o bancário decorrente de referidos valores conveniados e para atendimento ao @TCE 20/00249579, parte integrante do processo SIE 11748/2020. A emissão do relatório conclusivo das providências administrativas deverá ocorrer em 60 dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 700819

P O R T A R I A Nº 862 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2019TR001321**: Recapeamento asfáltico em parte da Rua Dom Pedro I, no município de Quilombo/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700718

P O R T A R I A Nº 861 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 822/2020, de 27/10/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2019TR013536**: Recapeamento asfáltico em parte da Rua Dom Pedro I, município de Quilombo/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700714

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 083/2020.
Permissora: SIE. **Permissionária**: RESTAURANTE MAX MOPPI LTDA.. **Objeto**: Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-418, trecho: Entr. BR-101 (p/ Joinville) – Alto da Serra Dona Francisca, no km 5+100, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade**: 05 anos. **Florianópolis**, 03.11.2020. **Signatários**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Mauro Möller, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 700627

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE– SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE VALOR DE CONTRAPARTIDA - ESPÉCIE: 7º Termo de Aditivo de Adição de Contrapartida ao Convênio Transferência no **2016TR001688** (Processo SCC 11615/2020). **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município **Rio do Sul**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula Segunda – Dos Recursos**”, para acrescentar a importância de **R\$ 1.197,09 (hum mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos)** ao valor da contrapartida da **CONVENIENTE** que passa a ser de **R\$ 23.114,39 (Vinte e três mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)**. **Parágrafo 1º** - A despesa prevista na Clausula acima corre por conta do **CONVENIENTE**. . **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 03 de novembro de 2020. **Signatários**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Alexandre Matos Pereira, pelo município.

Cod. Mat.: 700652

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003160/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DAAUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAP2707	02405955SC	06/09/2020	7242-2
ANY8791	02462202SC	24/08/2020	5185-2
ARL6867	02515005SC	29/08/2020	5274-2
CEL7610	02435168SC	01/10/2020	7340-0
CEL7610	02435169SC	01/10/2020	5045-0
CXS2783	02535778SC	03/09/2020	5185-2
ITW7477	02538556SC	28/09/2020	6726-1
MCL4954	02541357SC	27/09/2020	5185-1
MGL9407	02535726SC	31/08/2020	7340-0
MIF4121	02405960SC	10/09/2020	7242-2
MKV9871	02530837SC	28/09/2020	6637-1
MKV9871	02530838SC	28/09/2020	6769-0
MKV9871	02530839SC	28/09/2020	6726-1
Infr./Desd.	Enquadramento		
7242-2	250, I, b		
5185-2	167		
5274-2	175		
7340-0	252 * IV		
5045-0	162 * V		
6726-1	230 * XVIII		
5185-1	167		
6637-1	230 * IX		
6769-0	230 * XXII		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 700691

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003161/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO

PORTARIA P/2006 de 05/11/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR08 626/2020, a Estabilidade Provisória da servidora NATASCHA CERVI DOS SANTOS, matrícula nº. 607.598-3-01, efetuada pela Portaria P/ 1863 de 09/10/2020, publicada no D.O. 21.372 de 13/10/2020 na página 6, na parte referente a data fim que deverá ser: 09/10/2020.

PORTARIA P/2007 de 05/11/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR26 5071/2020, a Estabilidade Provisória da servidora DAIANE ANSELMO MACHADO, matrícula Nº. 694.483-3-02, efetuada pela Portaria P/ 1863 de 09/10/2020, publicada no D.O. Nº 21.372 de 13/10/2020 na página 6, na parte referente à data fim que deverá ser 26/10/2020.

PORTARIA P/2008 de 05/11/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR26 5071/2020, a Estabilidade Provisória da servidora ADRIANA TERESINHA TOCHETTO, matrícula Nº. 326122-0-01, efetuada pela Portaria P/ 1863 de 09/10/2020, publicada no D.O. Nº 21.372 de 13/10/2020 na página 6, na parte referente a data fim que deverá ser 26/10/2020.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 701085

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/2004 de 05/11/2020
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento do Sr CLÁUDIO ADÃO DA ROSA, matrícula nº.390634-5-03, que tramita nesta Secretaria o Processo SED 13566/2020, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 701092

Fazenda

PORTARIA Nº 294/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 61.972.018,68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00780, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11873/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 61.972.018,68 (sessenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11873/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2020AN000780		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0137.009663			
		0.1.00	31.90.91	1.600.000,00
Subtotal				1.600.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.30	12.470.018,68
		0.2.23	33.90.30	45.000.000,00
Subtotal				57.470.018,68

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.126.0900.0948.008474			
		0.1.00	33.90.35	902.000,00
	26.782.0100.0178.014290			
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.902.000,00
Total				61.972.018,68

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2020AN000780
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		0.1.00	31.90.01	1.600.000,00
Subtotal				1.600.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.126.0900.0239.004771			
		0.1.00	33.90.40	1.600.000,00
	10.785.0430.0995.009375			
		0.1.00	33.90.30	9.312,06
		0.1.00	33.90.39	302.525,57
	10.302.0430.0423.011293			
		0.1.00	33.90.30	427.600,00
		0.1.00	33.90.39	6.055.740,05
		0.1.00	44.90.52	1.074.841,00
	10.302.0430.0305.011320			
		0.2.23	33.90.39	45.000.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
		0.1.00	44.90.52	3.000.000,00
Subtotal				57.470.018,68

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014433			
		0.1.00	44.90.51	400.000,00
	26.782.0110.0010.014434			
		0.1.00	44.90.51	200.000,00
	26.782.0110.0009.014437			
		0.1.00	44.90.51	100.000,00
	26.782.0110.0009.014442			
		0.1.00	44.90.93	202.000,00
	26.782.0101.1107.015033			
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.902.000,00
Total				61.972.018,68

Subação
004771 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SES
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE
009345 Encargos com inativos Poder Executivo Fundo Financeiro
009375 Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência
009663 Sentenças judiciais RPV Fundo Financeiro
011293 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014290 Reabilitação/aumento capacidade SC412, trecho BR101 Ilhota Gaspar e contorno de Ilhota
014433 Pavimentação de acessos a aeroportos no estado de Santa Catarina
014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive

seus acessos
014437 Pavimentação trecho Vila da Glória Jaca/Itapoá
014442 Pavimentação da SC467, trecho Jaborá entr SC150 (p/ Ouro) / Ct e Acessos a Jaborá e Sta. Helena
015033 Construção / Reabilitação de Rodovias
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.23 Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit
****Natureza Despesa**
31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.30 Material de Consumo
33.90.35 Serviços de Consultoria
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.93 Indenizações e Restituições
Cod. Mat.: 701039

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 844 de 30/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174.722-3**, e os Engenheiros **ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA**, matrícula n.º **0998.430-5**, **KETHLYN DEFAVERI**, matrícula n.º **0605.625-3**, **ADRIANO MAGALHÃES MARQUES**, matrícula n.º **0610.965-9**, **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.534-1** e **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato: CT-00017/2020/SAR .
Processo: SAR 3981/2019
Ref.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para reforma da sede da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – Florianópolis – SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 700955

PORTARIA Nº 845 de 30/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JEAN CARLOS PERAZZOLI**, matrícula n.º **0617.560-0**, **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617.512-0** e **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula n.º **0605.642-3**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT- 00210/2020**
Processo: SIE 5869/2020
Ref.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para reforma e regularização ou reforma e ampliação de escolas vinculadas a Secretaria de Estado da Educação: - ADR24 4154/2017 - EEB PROFA MARTA TAVARES, no município de Rio Negrinho/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 700958

PORTARIA Nº 846 de 30/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, e os Engenheiros **ALEX BORDIGNON KULKAMP**,

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de outubro de 2020. **DIRCEU ANTÔNIO OLDRA** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, designado.
Cod. Mat.: 701970

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Thiago Alexsandro Almeida Stoinski, Heithor Gael Almeida Stoinski e Anthony Gabriel Almeida Stoinski**, neste ato representadas por **Patrícia Almeida**, sua genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 10/09/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de outubro de 2020. **DIRCEU ANTÔNIO OLDRA** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, designado.
Cod. Mat.: 701997

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às **Emanuel de Oliveira Rosso, Eduardo de Oliveira Rosso e Henrique de Oliveira Rosso**, neste ato representadas por **Marcos Berti Rosso**, seu genitor. Art. 2º O benefício terá início a partir de 18/09/2020, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de outubro de 2020. **DIRCEU ANTÔNIO OLDRA** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, designado.
Cod. Mat.: 702006

RESOLUÇÃO CEDCA-SC Nº 008/2020
Institui a Comissão de seleção do Edital de Fomento para Projetos Sociais no Sistema Socioeducativo, em meio fechado.
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 29 de Outubro de 2020, resolve:
Art.1º Indicar os/as Conselheiros/as Erasmo Marchi e Adriana Kincheski Bunn representantes das Organizações da Sociedade Civil e Cléber Paes Alves e Viviane Silva da Rosa representantes Governamentais para integrar a Comissão de seleção do Edital de Fomento para Projetos Sociais no Sistema Socioeducativo, em meio fechado
Art.2º Compete à Comissão de Seleção acompanhar o referido edital, bem como analisar e julgar os projetos advindos do chamamento público e elaborar relatório final a ser apreciado em Plenária.
Art.3º Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.
§1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
§2º Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art.5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art.6º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art.7º Fica revogada a Resolução CEDCA-SC Nº 001/2019.
Art.8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 29 de outubro de 2020.
Cléber Paes Alves
Coordenador Geral do CEDCA
Cod. Mat.: 701701

RESOLUÇÃO CONJUVE Nº 04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
Regulamenta a realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do biênio 2020-2022 do CONJUVE/SC em caráter excepcional, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao

novo coronavírus (COVID-19).
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE SANTA CATARINA – CONJUVE/SC no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016, tendo em vista a circulação do Novo Coronavírus – COVID-19 em todo o território catarinense que, culmina na necessidade de restrição de circulação de pessoas conforme o Decreto Estadual nº 515 publicado no Diário Oficial do Estado no 21.223-B de 17/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º O Fórum de Eleição da Sociedade Civil do biênio 2020-2022 do CONJUVE/SC será realizado no dia 19 de novembro de 2020, das 09 até às 18 horas, em modalidade virtual por meio da plataforma Google Meet®, sendo que será gravada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e transmitida em seu canal do Youtube®.
Parágrafo único. As entidades que tiveram a sua inscrição homologada, ou seja, aptas a participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do biênio 2020-2022 do CONJUVE/SC deverão, até o dia 18 de novembro de 2020, receber por e-mail da Secretaria do CONJUVE (conjuve@sst.sc.gov.br), o link de acesso para participar do referido fórum.
Art. 2º Após abertura do Fórum de Eleição, cada entidade apta que atua no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da Juventude, terá 03 (três) minutos para realizar uma breve apresentação de sua entidade.
Art. 3º Após a apresentação das entidades será iniciado o processo de votação. Cada entidade, em ordem alfabética, deverá realizar o voto aberto para os segmentos representativos apresentados, escolhendo uma respectiva entidade para cada segmento.
§ 1º Durante o processo de votação, quem deverá proferir os votos é o representante da entidade no processo de formação do conselho, conforme consta no Anexo I do Edital e na indicação da entidade no ato da inscrição.
§ 2º Antes de começar a proferir o voto, o representante devidamente indicado pela entidade, deverá apresentar documento de identificação com foto para a câmera para fins de conferência e registro.
§ 3º Durante todo o processo de votação, os representantes das entidades deverão estar conectados na internet com ferramentas de áudio e vídeo, mantendo a câmera aberta durante todo o processo.
Art. 4º As entidades participantes do Fórum deverão acompanhar todo o processo de votação.
§ 1º Após todas as entidades votarem, a Comissão Eleitoral passará a apuração dos votos. Será eleita a entidade com o maior número de votos, primeira suplência e segunda suplência, respectivamente, as que obtiverem mais votos.
§ 2º Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empataram disputarão novo sufrágio em voto aberto através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.
§ 3º Tendo menos de 02 (duas) entidades candidatas à vaga em um segmento, a entidade mais votada, além de sua vaga titular, poderá indicar a suplência.
Art. 5º A proclamação e homologação dos resultados serão feitos imediatamente após o término da eleição, devendo ser divulgada em formato de Resolução no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (www.sds.sc.gov.br) e encaminhada para devida publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Art. 6º A Comissão Eleitoral é soberana para dirimir os casos omissos.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de novembro de 2020.
ARLENE DE SOUSA DA SILVA VILLELA
Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens - GECAJ
Presidente da Comissão Eleitoral CONJUVE 2020-2022
Cod. Mat.: 701704

Relatório nº 09/2020				
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, designado, Dirceu Antônio Oldra, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de outubro/2020.				
Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
908223-9	Esmael Ros da Luz	2.0	R\$ 220,00	FO
908223-9	José Luiz Martins de Mello	2.0	R\$ 220,00	FO
914241-0	Gilmar Pedro Teixeira	0.5	R\$ 55,00	EA
919627-7	Oledir Schorne de Amorim	1.5	R\$165,00	EA
			R\$ 660,00	
Legenda de motivos: EA: Entrega de alimentos provenientes de doação relacionada à COVID19; FO: Fiscalização de obra. Florianópolis, 09 de novembro de 2020 Dirceu Antônio Oldra Secretário de Estado designado				

Cod. Mat.: 701700

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
TORNA SEM EFEITO A MATÉRIA DE CÓDIGO 700064, REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR1402, publicado no DOE/SC nº 21.386 de 03/11/2020, pág. 04, terça-feira.

Cod. Mat.: 701817

Fazenda

PORTARIA Nº 295/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 16.064.254,65.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00785, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11969/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 16.064.254,65 (dezesesseis milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 11969/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2020AN000785				
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
		06.182.0704.0028.014076		
		0.1.11	33.90.30	250.000,00
Subtotal				250.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF			
		06.183.0701.0542.015019		
		0.1.11	44.90.52	428.252,88
		06.122.0704.1101.015028		
		0.1.11	44.90.51	45.001,77
Subtotal				473.254,65
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.609.0320.1118.011409			
		0.2.66	33.90.35	100.000,00
		0.2.66	44.90.52	2.400.000,00
Subtotal				2.500.000,00
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.363.0610.0104.006291			
		0.1.00	33.90.30	300.000,00
		0.1.00	44.90.52	1.000.000,00
Subtotal				1.300.000,00

PORTARIA P/2031 de 10/11/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 25601/2020, a admissão em caráter temporário de KAROLAYNI DA SILVAPONCIANO SERAFIM, matrícula nº. 698.112-7-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Sem Francisco Benjamin Gallotti, código 751000066610, município de Tubarão, efetuada pela Portaria P/1.125, de 28/05/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 10/11/2020.

PORTARIA P/2033 - de 10/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 16048//2020, instituído pela portaria P/1945 de 22/10/2020, DOE nº 21.382 de 26/10/2020, pg.06, da seguinte forma, onde se LÊ: SARON DOS SANTOS DE SOUZA FERNANDES, professora, mat. 322.355-8-04, LEIA-SE:PAULINE AZAMBUJA ATAIDE, professora, mat. nº 296.595-0-04, NV/REF: 04/A, lotada na DIPE/SED, C.H 40h.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 702235

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº.2015 de 06/11/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento do Sra. EDIANE MARA SIEBENEICHLER, matrícula nº. 652108-8-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SED 17975/2018, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº.2016 de 06/11/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra. CAMILA RAMOS SEBASTIÃO, matrícula 0603737-2-01, que tramita nesta secretaria o Processo SED 18186/2019., que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº1.886, de 2013.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 702241

PORTARIA NORMARTIVA Nº.2028 de 09/11/2020

Institui a Comissão Estadual de Atualização Cadastral do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC) para coordenar, acompanhar e avaliar o processo de consolidação das informações

do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SIGGESC, das Escolas da Rede Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo inciso I do art. 7o, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 1.576 de 17 de junho de 2016 que dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC), na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual de Atualização Cadastral do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC) responsável pela coordenação do processo de acompanhamento e controle das informações coletadas no SIGGESC, com as seguintes competências:

I. Coordenar, analisar e acompanhar o processo de atualização cadastral de dados do SIGGESC relativos às informações da gestão escolar;

II. Organizar e orientar os procedimentos de atualização cadastral de todas as escolas da Rede Pública Estadual, conforme planejamento anual e cronograma estabelecido através de Portaria;

III. Informar e emitir relatórios às Diretorias da Secretaria de Estado da Educação (SED) e Coordenadorias Regionais de Educação para o acompanhamento e as devidas providências, zelando pela sua execução;

IV. Articular-se com as Diretorias da SED quando houver necessidade de criação de campos ou alteração nos campos já existentes, bem como a modernização de módulos já implantados, a partir das particularidades da Rede Pública Estadual, a fim de garantir o correto preenchimento no SIGGESC.

V. Promover, participar e acompanhar o treinamento dos responsáveis pelo preenchimento do SIGGESC nas Coordenadorias Regionais de Educação e nas Escolas da Rede Pública Estadual, possibilitando a execução dos processos de atualização cadastral;

VI. Propor e estabelecer relatórios para acompanhamento do processo de inserção de dados no SIGGESC;

VII. Acompanhar as informações já disponibilizadas pelas Escolas da Rede Pública Estadual no SIGGESC;

VIII. Acompanhar a execução das solicitações demandadas ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) responsável pelo SIGGESC;

Art. 2º - Estabelece a formação da Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC, que será organizada de forma multisetorial e interinstitucional, composta por representantes das Diretorias da SED e representantes indicados pelo CIASC.

§1º - A Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC será constituída por um coordenador da Diretoria de Planejamen-

to e Políticas /Gerencia de Planejamento e Gestão e membros representantes das Diretorias da SED, sendo eles: Coordenador: DIPE/Gerente de Planejamento e Gestão: Marcos Roberto Rosa - matrícula nº.701.366-3-0.

Membros:

DIPE: Déborah Lopes da Conceição Cavalcante - matrícula nº. 373745-4-01 Alessandra Schmidt Fabrin- matrícula nº. 354.546-6-02, Liliane S. C. Knoll - matrícula nº. 165260-5-02, Marcos Roberto Rosa - matrícula nº.701.366-3-01, Maristele Barbosa de Oliveira - matrícula nº. 370.762-08-02;

DIAF: Mereanice Correia - matrícula nº.329671-7-02, Danielle Melo Burigo - matricula nº.257480-204, Gilmar da Silveira ç matrícula nº. 920452-0-3.

ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS:

Osmar Matiola - matrícula nº.195740-6-01, Judite da Silva Mattos – matrícula Nº. 216640-2-04.

DIGP: Helen Marcia Esser Karpen- Matrícula nº.339831-5-02.

DIEN: Cali Ferri - matrícula nº. 287234-0-01, Camila Oliveira Calvagni - Matrícula nº. 699636-1, Luiz Alessandro da Silva - Matrícula nº. 351024703.

CIASC: Elisângela Brunel Patricio Acordi - matrícula nº.2522-4, Moema Luz Cargnin - matrícula nº.02423-6.

§2º - Os representantes do CIASC serão indicados anualmente pela direção do referido órgão à Coordenação da Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC.

§3º - Os servidores designados nos termos desta Portaria participarão, sempre que convocados, das reuniões.

§4º - Cabe ao coordenador sugerir a substituição dos membros sempre que houver interesse ou necessidade da Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC.

Art. 3º - A Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC instituída por esta Portaria, se vincula administrativa e operacionalmente, à Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais (DIPE).

Parágrafo Único - Caberá à Gerência de Planejamento e Gestão, vinculada a DIPE, coordenar e viabilizar o funcionamento da Comissão Estadual de Atualização Cadastral do SIGGESC, articulando e mobilizando os setores envolvidos da SED, das Coordenadorias Regionais de Educação e das Escolas da Rede Pública Estadual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 702255

PORTARIA 2032 10/11/2020

CONCEDER, Estabilidade Provisória, nos termos do art 10, item II, letra "b" do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado N. 383/10 aos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Carga horária total	Habilitação	Descrição UE	Data início	Data fim
0346785-6-01	DARLAN MELO	26	300	764000784170 - EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	01/10/2020	22/12/2020
0694700-0-01	FERNANDA DA ROCHA	20	300	807000587420 - EEB RUI BARBOSA - FORMOSA DO SUL	24/09/2020	22/12/2020
0614244-3-01	JAQUELINE RUPPENTHAL	20	100	762000690780 - EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	07/10/2020	22/12/2020
0675801-0-02	JULIANA SOUSA DE MELO MONTEIRO	18	300	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	15/11/2020	15/04/2021
0680166-8-01	MARIA HELENA PEREIRA CUNHA	20	300	762000690600 - EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA - ITAJAI	09/10/2020	22/12/2020
0370657-5-01	MICHELE DA CUNHA DE LIMA	30	300	764000784170 - EEB JOAO DOS SANTOS AREAO - SANTA ROSA DO SUL	01/10/2020	22/12/2020
0698064-3-01	NARUANA CAPISTRANO	40	300	753000694000 - EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	01/10/2020	22/12/2020

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 702326

Fazenda

PORTARIA Nº 296/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 19.061.511,50.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2020AN00792, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12062/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 19.061.511,50 (dezenove milhões, sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12062/2020 estão integralmente disponíveis

para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2020AN000792
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
		0.1.11	33.90.30	4.000.000,00
	06.302.0704.0176.013177			
		0.1.11	33.50.41	279.769,92
				4.279.769,92
Subtotal				
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	12.571.0230.0405.014763			
		0.1.00	33.90.20	149.000,00
		0.1.00	44.90.20	526.000,00
				675.000,00
Subtotal				
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0730.0493.014682			
		0.6.29	33.90.39	46.741,58
				46.741,58
Subtotal				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.571.0310.0411.002206			
		0.1.00	33.90.30	300.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
		0.2.40	44.90.52	160.000,00
				460.000,00
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.42.39	12.000.000,00
				12.000.000,00
Subtotal				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
		0.1.00	33.90.36	50.000,00
				50.000,00
Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0547.013253			
		0.2.60	44.90.52	50.000,00
				50.000,00
Subtotal				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0100.0178.014290			
		0.3.91	44.90.34	90.000,00
		0.3.91	44.90.51	1.410.000,00
				1.500.000,00
Subtotal				
Total				19.061.511,50
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2020AN000792				
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.30	4.000.000,00
		0.1.11	33.90.39	279.769,92
				4.279.769,92
Subtotal				
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0405.011449			
		0.1.00	33.90.20	675.000,00
				675.000,00
Subtotal				
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
		0.6.29	33.90.32	46.741,58
				46.741,58
Subtotal				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0042.002117			
		0.2.40	33.90.39	50.000,00
	20.126.0310.0948.003715			
		0.1.00	33.90.39	300.000,00

		20.128.0310.0656.012965		
		0.2.40	33.90.30	75.000,00
		0.2.40	33.90.39	35.000,00
				460.000,00
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0533.013002			
		0.1.00	44.90.52	12.000.000,00
				12.000.000,00
Subtotal				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0249.005311			
		0.1.00	44.90.52	50.000,00
				50.000,00
Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.2.60	33.90.30	50.000,00
				50.000,00
Subtotal				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.1107.015033			
		0.3.91	44.90.51	1.500.000,00
				1.500.000,00
Subtotal				
Total				19.061.511,50
Subação				
	002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI		
	002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI		
	003715	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI		
	004072	Gestão estratégica, controle e suporte adminsitrativo PM		
	005310	Bolsas de apoio a alunos UDESC		
	005311	Aquisição de equipamento e material permanente UDESC		
	005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias		
	011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I		
	011562	Operacionalização da educação básica SED		
	012965	Capacitação profissional dos agentes públicos EPAGRI		
	013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares		
	013177	Gestão do Hospital Militar Estadual PM		
	013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES		
	014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM		
	014290	Reabilitação/aumento capacidade SC412, trecho BR101 Ilhota Gaspar e contorno de Ilhota		
	014682	Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta		
	014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil		
	014763	Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação		
	015033	Construção / Reabilitação de Rodovias		
*Fonte Recurso				
	0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD		
	0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente		
	0.2.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente		
	0.2.60	Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente		
	0.3.91	Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit		
	0.6.29	Outras transferências exercícios anteriores recursos de outras fontes		
**Natureza Despesa				
	33.42.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	33.50.41	Contribuições		
	33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
	33.90.30	Material de Consumo		
	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		
	33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física		
	33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
	44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização		
	44.90.51	Obras e Instalações		
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
				Cod. Mat.: 702408

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 298/SEF – 04/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

DESIGNAR o Engenheiro **Paulo Roberto Gasparino da Silva**, matrícula 172.106-2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 026/2020-SEF, vinculado ao Edital de Carta Convite nº 0016/2020/SEF, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Reflexo Empreiteira de Mão de Obras EIRELI, para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, visando à restauração e pintura geral das fachadas do bloco V, incluindo torre da caixa d’água, localizado no Centro Administrativo do Governo, sito na Rodovia SC 401, km 05, nº 4.600, Saco Grande II, em Florianópolis/SC. Processo SEF 9719/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 702140

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 909 de 10/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 353/2020, de 18/06/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar, à partir do dia 18/06/2020, as Obras na Rodovia SC-390, Trecho: BR-116 - São Jorge e Acesso ao Bodegão, Objeto do contrato PJ-099/2017.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702406

P O R T A R I A N.º 910 de 10/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2**, para fiscalizar, à partir desta data, as Obras na Rodovia SC-390, Trecho: BR 116 - São Jorge e Acesso ao Bodegão, Objeto do contrato PJ-099/2017.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702410

P O R T A R I A N.º 911 de 10/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 352/2020, de 18/06/2020, que designou o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar, à partir do dia 18/06/2020, os serviços Coordenação, Supervisão, Controle e Fornecimento de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia: SC-390, trecho: BR-116 - Entronc. Acesso ao Bodegão - São Jorge e Pontes. Objeto do contrato PJ-018/2017.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702413

P O R T A R I A N.º 912 de 10/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2**, para fiscalizar, à partir desta data, os serviços Coordenação, Supervisão, Controle e Fornecimento de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia: SC-390, trecho: BR-116 - Entronc. Acesso ao Bodegão - São Jorge e Pontes. Objeto do contrato PJ-018/2017.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702417

2.		
3.		
4.		

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 702814

Fazenda

PORTARIA Nº 297/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 255.614,61.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00796, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12105/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 255.614,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12105/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda
Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2020AN000796		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259			
		0.2.40	33.90.39	255.614,61
Subtotal				255.614,61
Total				255.614,61

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2020AN000796		
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos			
Oficiais				
	04.122.0900.0525.014735			
		0.2.40	44.90.52	255.614,61
Subtotal				255.614,61
Total				255.614,61
Subação				
009259 Ampliação e reforma de imóveis FUNPAT SEA				
014735 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos				
FMPIO SEA				
*Fonte Recurso				
0.2.40 Recurso de serviços recursos de outras fontes exercício corrente				
**Natureza Despesa				
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente				
Cod. Mat.: 702620				

PORTARIA Nº 305/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 14.809.691,09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art.

8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00799, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12125/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 14.809.691,09 (quatorze milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12125/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2020AN000799		
Órgão		26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001 Social	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0900.0002.002783			
		0.1.29	33.90.30	1.500.000,00
	08.244.0560.0037.014865			
		0.1.00	33.90.48	200.000,00
Subtotal				1.700.000,00

Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina			
	IMA			
	04.122.0900.0002.007277			
		0.2.19	33.90.39	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0103.011567			
		0.1.00	33.42.39	12.000.000,00
Subtotal				12.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.126.0900.0239.004771			
		0.1.00	33.90.39	109.691,09
Subtotal				109.691,09
Total				14.809.691,09
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2020AN000799			
Órgão	26000	Secretaria de Estado do		
Desenvolvimento Social				

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.126.0900.0948.003711			
		0.1.29	33.90.30	1.500.000,00
	16.244.0560.0017.014179			
		0.1.00	33.90.39	200.000,00
Subtotal				1.700.000,00

Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina			
	IMA			
	18.122.0850.0949.001001			
		0.2.19	31.90.11	1.000.000,00

Subtotal				1.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.42.39	12.000.000,00
Subtotal				12.000.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.1.00	33.90.37	109.691,09
Subtotal				109.691,09
Total				14.809.691,09
Subação				

001001 Administração de pessoal e encargos sociais IMA
002783 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDS
003711 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SDS
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
004771 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SES
007277 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IMA
011562 Operacionalização da educação básica SED
011567 Transporte escolar dos alunos da educação básica SED
014179 Gestão da Política Habitacional de Interesse Social
014865 Benefício de gestação múltipla Lei Estadual nº 15.978/2013
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
****Natureza Despesa**
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.42.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
Cod. Mat.: 702704

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 299/ SEF – 30/10/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR: Sara Fatima Giacomelli, matrícula nº 135.571-6, como presidente, Hercílio Januário da Silva Neto, matrícula nº 176.943-0 e Wanderlei Kincheski Filho - matrícula nº 232.526-8, como membros titulares, Lilly Andri da Silva, matrícula nº 967.247-8 e Renata Coutinho do Prado, matrícula nº 206.237-2, como membros suplentes, lotados e com exercício na SEF, para constituírem Comissão destinada a proceder ao Inventário de 2020 dos bens permanentes existentes sob guarda da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no Almoxarifado desta Secretaria de Estado da Fazenda, para fins do fechamento do mês de dezembro e do Balanço Anual.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 702555

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 920 de 11/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VILSON SCHWITZKI JUNIOR**, matrícula n.º **0617.561-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00013/2020/SED
Processo: SED 706/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levanta-

PORTARIA P/ 2050 - de 12/11/2020
CONCEDER ESTABILIDADE PROVISORIA, conforme Processo DR19 8302/2020, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº.383/2010, a JOYCE FERREIRA ANDRADE, matrícula 614136-6-01, na EEB Santo Anjo da Guarda de Tubarão, carga horária de 10 hs, no período de 03.08.2020 a 24.08.2020.

PORTARIA P/ 2051 - de 12/11/2020
CONCEDER ESTABILIDADE PROVISORIA, conforme Processo ADR19 8305/2020, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a VANESSA SOUZA DA SILVA, matrícula Nº.355346-9-01, na EEB Santo Anjo da Guarda de Tubarão, carga horária de 26,25 hs, no período de 03.08.2020 a 24.08.2020.

PORTARIA P/2052 de 12/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Ensino/ Gerência de Alimentação Escolar, decorrente do descumprimento ao Contrato nº.107/2014, conforme Processo SED 30044/2019, RESOLVE aplicar penalidade à empresa Nutriplus Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ nº.49.254.634/0001-60, localizada na Rua Novik, 201, Distrito Industrial, Salto, São Paulo- CEP 13329-620. Art. 1º Multa de 10% (dez por cento) calculado sobre a parte inadimplente do Contrato 107/2014, que equivale a R\$ 45.488,66 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação. Art. 3º A aplicação da penalidade contratual possui previsão na Cláusula Décima, 10.1- II - b e 10.2, do Contrato nº 107/2014, em conformidade com o art. 77 c/c art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/2053 de 12/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Diretoria de Ensino/ Gerência de Alimentação Escolar, decorrente do descumprimento ao Contrato nº.106/2014, conforme Processo SED 14439/2019, RESOLVE: aplicar penalidade à empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº.76.900.463/0001-71, localizada na Rua Luiz Franceschi, 657, no município de Araucária/ PR, CEP 83707-072. Art. 1º Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente do Contrato 106/2014, que equivale a R\$74.835,42 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação. Art. 3º A aplicação da penalidade contratual possui previsão na Cláusula Décima, 10.1, II, b e II, c, do Contrato nº 106/2014, em conformidade com o art. 77 c/c art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993. Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/2055 - de 13/11/2020
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 2468/2020, a Portaria P/2014, Publicada no DOE.21.392 DE 11.11.2020, que Designou comissão Disciplinar, por Duplicidade.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 703407

Fazenda

PORTARIA Nº 306/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.178.380,78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00807, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12223/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.178.380,78 (treze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12223/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2020AN000807
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
FUMPOF		06.183.0701.0542.015019		
		0.1.11	44.90.40	484.269,00
Subtotal				484.269,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
		20.606.0310.0042.002117		
		0.2.40	44.90.52	804.240,00
		0.3.60	44.90.52	495.300,00
		0.6.40	44.90.52	2.278.380,00
Subtotal				3.577.920,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
		09.122.0900.0345.013006		
		0.2.50	33.90.47	4.257.000,00
Subtotal				4.257.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.303.0440.0992.011200		
		0.1.00	33.90.30	2.079.769,10
		10.302.0430.0305.011320		
		0.1.00	33.90.39	379.422,68
Subtotal				2.459.191,78

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0105.0009.014294		
		0.3.91	44.90.51	400.000,00
		26.782.0140.0178.014492		
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.400.000,00
Total				13.178.380,78

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2020AN000807
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
FUMPOF		06.183.0701.0462.015018		
		0.1.11	33.90.30	14.721,38
		0.1.11	33.90.40	112.573,14
		06.183.0701.0542.015019		
		0.1.11	33.90.30	150.000,00
		0.1.11	33.90.39	50.000,00
		0.1.11	33.90.40	100.000,00
		0.1.11	33.91.30	56.974,48
Subtotal				484.269,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
		20.606.0310.0042.002117		
		0.2.40	33.90.47	804.240,00
		0.3.60	33.90.30	18.525,60
		20.606.0310.0410.002171		
		0.3.60	33.90.30	380.000,00
		0.3.60	33.90.39	50.000,00
		0.3.60	44.90.52	24.000,00
		20.122.0310.0002.003698		
		0.6.40	33.90.30	510.624,21
		0.6.40	44.90.52	1.767.755,79
		20.128.0310.0656.012965		
		0.3.60	33.90.30	22.774,40
Subtotal				3.577.920,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
		09.128.0850.0006.002069		
		0.2.50	33.90.36	530.000,00
		0.2.50	33.90.49	155.000,00
		09.122.0900.0002.002264		
		0.2.50	33.90.39	1.572.000,00
		0.2.50	33.90.92	300.000,00
		0.2.50	33.91.39	300.000,00
		0.2.50	44.90.52	500.000,00
		09.122.0850.0217.014720		
		0.2.50	33.90.37	900.000,00
Subtotal				4.257.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.122.0900.0002.004650		
		0.1.00	33.90.39	379.422,68
		10.302.0430.0043.005429		
		0.1.00	33.90.30	2.079.769,10
Subtotal				2.459.191,78

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0110.0583.008575		
		0.3.91	44.90.51	400.000,00
		26.782.0101.1107.015033		
		0.3.91	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.400.000,00

Total Subação 13.178.380,78

002069 Encargos com estagiários IPREV
002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI
002264 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IPREV
003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE
011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
012965 Capacitação profissional dos agentes públicos EPAGRI
013006 Encargos com PASEP IPREV
014294 Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR101 entroncamento SC370
014492 Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque
014720 Administração de pessoal terceirizado IPREV
015018 Gestão do Instituto de Identificação IGP
015019 Gestão de perícias criminais IGP
015033 Construção / Reabilitação de Rodovias
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício

corrente
0.2.50 Contribuição previdenciária recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.60 Recursos Patrimoniais Primários Exercícios Anteriores
0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49 Auxílio Transporte
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.91.30 Material de Consumo
33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 703427

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 931 de 12/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula n.º **0172.106-2**, **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4** e o Técnico em Contabilidade **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n.º **0246.246-0**, para comporem comissão de subavaliação do ativo não circulante em decorrência de ausência de reavaliação de imóveis, em valor não estimado dos imóveis da SIE, conforme o que consta do Relatório de Técnico DGO n.º 227/2020, elaborado no processo n.º RLA20/00103876, que trata de Auditoria Financeira no Balanço Geral do Estado, constante no processo SIE 00023422/2020. O prazo para conclusão será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial. Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. nº 0926.638-0
Cod. Mat.: 703434

PORTARIA Nº 939 de 13/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7**, e os Engenheiros **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609.722-7**, **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de recebimento definitivo da execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Vale - SIE, com a firma MORE – Sinalização e Construção LTDA, objeto do Contrato PJ-175/2016. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 703567

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a empresa BIM Brasil, e como interveniente a Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais de Santa Catarina - SAI. **Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação para o desenvolvimento de condições e termos visando à organização de um curso on-line, a ser ministrado pela BIM BRASIL, com duração de 20 horas, dividido em 10 aulas de 2 horas cada, as quais abordarão o conceito da ferramenta BIM, as suas formas de implementação para o aprimoramento contínuo das práticas e rotinas adotadas no que se refere aos processos de elaboração de projetos, contratação de serviços, implantação,

manutenção, conservação, adaptação, reforma, monitoramento e controle, fiscalização e gestão de edificações e obras públicas. **Vigência:** Por tempo indeterminado a partir da publicação do extrato no DOE/SC. **Local e Data:** Florianópolis, 16/11/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Sra. Daniella Godinho Abreu, pela SAI e o Sr. Ignacio Pérez Arnal e a Sra. Daniela Nunes de Espanha Pernold, pela BIM Brasil/ WITS Institute SLU. **SIE 23102/2020.**

Cod. Mat.: 703656

Saúde

PORTARIA SES nº 867 de 12/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho encarregado de analisar e indicar o contrato de gestão a ser implementado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SC.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: Mário José Bastos Júnior/SUH, matrícula nº 233.282-5-01, Coordenador; André Luiz Sodré de Oliveira/GABS, matrícula nº 392.773-3-01, Colaborador; Saule Luiz Pastre Junior/SUE, matrícula nº 0397386-7-03, Colaborador; Juliana Brasil Rodolfo Simas/SUE, matrícula nº 372.589-8-01, Colaborador; José Augusto Fernandes da Cruz/SUE, matrícula nº 360.583-3-01, Colaborador; Eduardo Wagner/COJUR, matrícula nº 383.410-7-01, Colaborador.

Art. 3º O Grupo de Trabalho analisará, dentre os contratos de gestão vigentes na legislação pátria, aquele que melhor se adéqua às necessidades, prerrogativas e exigências legais que envolvam o serviço de atendimento pré-hospitalar no Estado de Santa Catarina, sempre pautados pelos princípios basilares da administração pública.

Art. 4º Ao final da análise, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário de Estado da Saúde, estudo conclusivo indicando, dentre as possibilidades elencadas, a que melhor se enquadra para a gestão do SAMU/SC, considerando as diretrizes mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - Na conclusão, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, de forma fundamentada os motivos de escolha do contrato de gestão para administrar o SAMU/SC

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria o Grupo de Trabalho tem até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
(republicada por incorreção)

Cod. Mat.: 703580

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1014/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 55/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.520-1, mandada instaurar pela Portaria nº 433/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.082, de 20/08/2019, com efeitos a contar do dia 12/11/2020. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703285

PORTARIA Nº 1015/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 57/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.500-7, mandada instaurar pela Portaria nº 491/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.081, de 19/08/2019, com efeitos a contar do dia 11/11/2020. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703286

PORTARIA Nº 1016/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 58/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.431-4, mandada instaurar pela Portaria nº 430/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.125, de 18/10/2019, com efeitos a contar do dia 11/11/2020. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703287

PORTARIA Nº 1017/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 65/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.232-4, mandada instaurar pela Portaria nº 795/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/08/2019, publicada no D.O.E. nº 21.125, de 18/10/2019, com efeitos a contar do dia 11/11/2020. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703288

PORTARIA Nº 1018/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 74/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/10/2019, publicada no D.O.E. nº 21.164, de 16/12/2019, com efeitos a contar do dia 10/11/2020. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703289

PORTARIA Nº 1012/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** as Portarias nº 672, 767, 861 e 931/PCSC/DGPC/CORPC, datadas, respectivamente, de 30/07/2020, 26/08/2020, 23/09/2020 e 19/10/2020, nas partes referentes à matrícula do servidor e da portaria de instauração, que deverão ser matrícula nº 363.053-6 e Portaria nº 581/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/06/2019, publicada no DOE nº 21.113, de 02/10/2019. **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 703498

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Promoção do Grupo Polícia Civil - Subgrupo Autoridade Policial, no uso de suas atribuições, resolve **PUBLICAR**, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, a **CONTAGEM PRELIMINAR** de pontos dos **Delegados de Polícia Civil por Antiquidade**, referente ao **Processo Promocional de 01/10/2020**, de acordo com as disposições do Decreto nº 2669, de 05/10/2009. Pontuação computada pelo SI-GRH até 01/10/2020.

Ord	Delegado Especial –Antiquidade	Matrícula	Pts
1	JOSE ANTONIO PEIXOTO	0140035-5-01	7498
2	VALERIO ALVES DE BRITO	0152137-3-01	5888
3	WANDERLEY REDONDO	0167403-0-01	4676
4	MARIO CESAR MARTINS	0121842-5-01	3951
5	ESTER FERNANDA COELHO	0197926-4-01	3951
6	DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	0198242-7-01	3951
7	JEFERSON GUILHAO DE PAULA	0222505-0-01	3951
8	JOSE CELSO CORREA	0188397-6-01	3951
9	JOAO BATISTA LOSS MEDEIROS	0227081-1-01	3951
10	ALBINO SOUZA DE ARAUJO	0253516-5-01	3951
11	MARCIO FORTKAMP	0197937-0-01	3951
12	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	0216097-8-01	3949
13	ARTUR NITZ	0253746-0-01	3739
14	JURACI DAROLT	0167680-6-01	3739
15	AIRTON FERREIRA	0190658-5-01	3175

XANXERÊ	VARGEÃO	EEB KYRANA LACERDA	766000882930	301	3	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOÃO WINCKLER	766000839250	301	III	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB LUIZ CORADI	766000844500	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB LUIZ CORADI	766000844500	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA	766000844330	304	3	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB APARÍCIO JÚLIO FARRAPO	766000839090	1	1	20	MAT
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOAQUIM NABUCO	766000844410	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB DOM OSCAR ARNULFO ROMERO	766000838600	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XAXIM	EEB PROFª NEUSA MASSOLINI	766000852350	319	III	10	

ANEXO II
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PEDIDO DE RECURSO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	E-MAIL
ARARANGUÁ	araranguaingresso@sed.sc.gov.br
BLUMENAU	blumenauingresso@sed.sc.gov.br
BRAÇO DO NORTE	bracodonorteingresso@sed.sc.gov.br
BRUSQUE	brusqueingresso@sed.sc.gov.br
CAÇADOR	cacadoringresso@sed.sc.gov.br
CAMPOS NOVOS	camposnovosingresso@sed.sc.gov.br
CANOINHAS	canoinhasingresso@sed.sc.gov.br
CHAPECÓ	chapecoingresso@sed.sc.gov.br
CONCÓRDIA	concordiaingresso@sed.sc.gov.br
CRICIÚMA	criciumaingresso@sed.sc.gov.br
CURITIBANOS	curitibanosingresso@sed.sc.gov.br
DIONÍSIO CERQUEIRA	dionisiocerqueiraingresso@sed.sc.gov.br
GRANDE FLORIANÓPOLIS	florianopolisingresso@sed.sc.gov.br
IBIRAMA	ibiramaingresso@sed.sc.gov.br
ITAJAÍ	itajaiingresso@sed.sc.gov.br
ITAPIRANGA	itapirangaingresso@sed.sc.gov.br
ITUPORANGA	ituporangaingresso@sed.sc.gov.br
JARAGUÁ DO SUL	jaraguadosulingresso@sed.sc.gov.br
JOAÇABA	joacabaingresso@sed.sc.gov.br
JOINVILLE	joinvilleingresso@sed.sc.gov.br
LAGES	lagesingresso@sed.sc.gov.br
LAGUNA	lagunaingresso@sed.sc.gov.br
MAFRA	mafraingresso@sed.sc.gov.br
MARAVILHA / QUILOMBO	maravilhaingresso@sed.sc.gov.br
PALMITOS	palmitosingresso@sed.sc.gov.br
RIO DO SUL	riodosulingresso@sed.sc.gov.br
SÃO BENTO DO SUL	saobentodosulingresso@sed.sc.gov.br
SÃO JOAQUIM	saojoaquimingresso@sed.sc.gov.br
SÃO LOURENÇO DO OESTE	saolourencodoosteingresso@sed.sc.gov.br
SÃO MIGUEL DO OESTE	saomigueldoosteingresso@sed.sc.gov.br
SEARA	searaingresso@sed.sc.gov.br
TAIÓ	taioingresso@sed.sc.gov.br
TIMBÓ	timboingresso@sed.sc.gov.br
TUBARÃO	tubaraoingresso@sed.sc.gov.br
VIDEIRA	videiraingresso@sed.sc.gov.br
XANXERÊ	xanxereingresso@sed.sc.gov.br

NATALINO UGGIONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 703959

Fazenda		Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 12278/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no <i>site</i> https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		66.128.0704.0482.011793 0.2.69 33.90.39 1.890,00	
		Florianópolis, 16 de novembro de 2020.		Subtotal 1.890,00	
PAULO ELI Secretário de Estado da Fazenda		Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação			
Anexo I – Acréscimo		UO Código F.R.* N.D.** Valor			
Ato Normativo 2020AN000809		45021 Fundação Catarinense de Educação Especial			
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública		12.367.0520.0625.011654 0.1.00 33.90.32 100.000,00			
		Subtotal 100.000,00			
		Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde			
		UO Código F.R.* N.D.** Valor			
		48091 Fundo Estadual de Saúde			
		10.304.0410.0994.011227 0.3.19 44.90.52 4.800,00			
		10.122.0900.0239.011481 0.2.60 33.90.30 514,00			
		16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar 0.2.60 33.90.30 3.125,00			

	0.2.60	33.90.39	8.045,00
	0.2.60	33.90.39	490,00
	0.2.60	44.90.52	1.928,00
	0.2.60	44.90.52	6.540,00
	0.2.60	44.90.52	180,00
Subtotal			25.622,00
Total			127.512,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2020AN000809
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.1027.004072			
	0.2.69	33.90.39		1.890,00
Subtotal				1.890,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.126.0900.0948.005246			
	0.1.00	44.90.52		100.000,00
Subtotal				100.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	0.2.60	33.90.30		1.184,00
	0.2.60	33.90.30		13.098,00
	0.2.60	33.90.30		6.540,00
	10.302.0410.0641.011254			
	0.3.19	33.90.30		4.800,00
Subtotal				25.622,00

Total 127.512,00
Subação
004072 Gestão estratégica, controle e suporte adminsitrativo PM
005246 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCEE
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
011227 Ações de vigilância sanitária
011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
011654 Serviços especializados em educação especial
011793 Instrução e Ensino PM

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.19 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores Outras Taxas Vinculadas

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 703857

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 311/2020 - 16 DE NOVEMBRO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Guilherme Niehues Tramontin (titular), matrícula 389.552-0** e **Omar Roberto Afif Alemsan (suplente), matrícula 198.015-7**, para acompanhar e fiscalizar no Contrato nº 027/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **Perfil Computacional Ltda.**, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 0015/2020/SEF, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, nos termos do Processo SEF 7579/2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 703872

Saúde

PORTARIA SES nº 883 de 17/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate à COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prova de roupas, acessórios, bijuterias e calçados no comércio, em todo o território catarinense, atendendo as seguintes medidas sanitárias por parte dos estabelecimentos:

Para prova de roupas:

- Colocar cartazes nos provadores orientando acerca da obrigatoriedade do uso da máscara durante toda a prova de roupas;
- Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas/sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos dos clientes ao ingresso e na saída dos provadores;
- Controlar o acesso aos provadores a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas, de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), e respeitar o tempo necessário à limpeza e desinfecção;
- Realizar a limpeza e a desinfecção dos provadores com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim após cada uso , dando foco especial às maçanetas e outras superfícies de contato freqüente; caso dotado de cortina, realizar a limpeza e desinfecção da mesma para novo uso;
- Permitir o uso de provadores alternados (provador sim, provador não) visando reduzir o número de pessoas nessa área;
- Evitar a entrega de placas para o cliente com o número de itens que estão sendo provados; Se não for possível, as placas devem ser higienizadas a cada uso;
- Não permitir a entrada de acompanhantes no provador;
- Limitar o contato entre clientes e atendente durante a prova, por exemplo, suspendendo ajuda e ajustes;
- Realizar a higienização das roupas após a prova ou a devolução pelo cliente, com a utilização de passadeira a vapor, ou assegurar o período mínimo de aeração de 48 a 72 horas.

Para prova de calçados:

- Colocar cartazes no local de prova orientando acerca da obrigatoriedade do uso da máscara durante toda a prova de calçados pelo cliente e atendente;
- Fornecer sapatilha descartável, tipo propé, aos clientes e/ou utilizar plástico filme no calçado sendo retirado após cada prova e/ou higienizado;
- Os clientes devem higienizar as mãos com álcool gel 70%, antes e após cada prova.
- Não é permitido o empréstimo de meias para a prova de calçados;
- Limitar o contato entre clientes e atendente durante a prova, por exemplo, suspendendo ajuda e ajustes.

Para prova de acessórios e bijuterias:

- Colocar cartazes no local de prova orientando acerca da obriga-

toriedade do uso da máscara durante toda a prova de acessórios e bijuterias pelo cliente e atendente;
II. Higienizar os acessórios e as bijuterias, antes e após o contato com os clientes;
III. Os clientes devem higienizar as mãos com álcool gel 70%, antes e após cada prova;
IV. Não é permitida a prova de acessórios e bijuterias que não são passíveis de higienização;
V. Limitar o contato entre clientes e atendente durante a prova, por exemplo, suspendendo ajuda e ajustes.

Art. 2º Revogar o inciso I e II do Art. 4º da Portaria SES nº 244 de 12/04/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria SES nº 708 de 18/09/2020, que alterou os incisos I e II do Art. 8º da Portaria SES nº 257, de 21/04/2020.

Art. 4º Revogar a Portaria SES nº 346 de 22/05/2020, que alterou os incisos I do Art. 8º da Portaria SES nº 257, de 21/04/2020.

Art. 5º Revogar o inciso I e II do Art. 8º da Portaria SES nº 257, de 21/04/2020.

Art. 6º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, fiscalizar os estabelecimentos e locais públicos com vistas a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 7º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 704086

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público, conforme processo SCC 4845/2019 e SCC 4275/2020:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de equipamentos para atendimento de pacientes oncológicos assistidos na UTI, conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual Nº 986 e repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de equipamento médico (Aparelho de Ultrassom Portátil), conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual Nº 181.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes das emendas impositivas Nº 986 e Nº 181, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde e/ou 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol– Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 15/10/2020.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 703597

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001081.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Urussanga. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláu-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 05 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Neusa Klein Maraschini**, pelo município.

Cod. Mat.: 704652

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO - 2019TR1403. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TR Nº 1403/2019. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o município de **SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS** –Ficam acrescidos **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida, perfazendo o total de **R\$ 171.000,45** (cento e setenta e um mil reais e quarenta e cinco centavos).” **Parágrafo único:** Fica alterado o Plano de Trabalho constante do anexo I, passando a vigorar conforme estabelecido neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. **Data:** Florianópolis, 23 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, **Vilmar Schmadecke**, pelo município.

Cod. Mat.: 704653

Fazenda

PORTARIA Nº 308/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 521.388,55.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00816, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12398/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 521.388,55 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12398/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN00816
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.128.0704.1031.011774	0.1.11	33.90.15	120.000,00
		0.1.11	33.90.30	40.000,00
Subtotal				160.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	14.422.0900.1116.014766	0.1.00	33.90.37	223.780,70
Subtotal				223.780,70

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0239.011481	0.1.00	33.90.39	11.034,00
	10.302.0400.0547.013253	0.1.29	44.90.52	26.573,85
Subtotal				37.607,85

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0093.014517	0.1.00	44.90.51	100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				521.388,55

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2020AN000816			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387	0.1.11	33.90.39	120.000,00
	06.182.0704.1042.013115	0.1.11	44.90.52	40.000,00
Subtotal				160.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	18.122.0900.0002.005030	0.1.00	33.90.33	18.000,00
	14.422.0900.1116.014766	0.1.00	44.90.52	3.865,00
	04.331.0855.0445.014767	0.1.00	33.90.39	30.000,00
	11.333.0342.1117.014768	0.1.00	33.90.37	171.915,70
Subtotal				223.780,70

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650	0.1.00	33.90.39	11.034,00
	10.302.0430.0043.005429	0.1.29	33.90.30	26.573,85
Subtotal				37.607,85

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0145.0094.014516	0.1.00	44.90.51	100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				521.388,55

Subação
004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDE
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
011774 Instrução e ensino BM
013115 Gestão de risco contra incêndio e pânico
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos
014517 Projetos de engenharia rodoviária BIDVI
014766 Gestão e operacionalização do PROCON
014767 Saúde e segurança no contexto ocupacional SDE
014768 Apoio a política de trabalho e renda SDE

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

****Natureza Despesa**
33.90.15 Diárias Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 704533

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CELESC/ SIE Nº 002/2013.
PROCESSO Nº: SEF 11014/2020. PARTÍCIPES: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, Celesc Distribuição S.A e Secretaria do Estado da Infraestrutura e Mobilidade. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 12 (doze) meses. ASSINAM: Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Thiago Augusto Vieira, pela Secretaria do Estado da Infraestrutura e Mobilidade; Cleicio Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A.. Florianópolis, 18 de novembro de 2020

Cod. Mat.: 704519

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 944 de 17/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 197/2020, de 02/04/2020, que designou o Engenheiro **CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**, matrícula nº 0609.731-6, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, designar para exercer os trabalhos de Fiscal de Convênios (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).
2019TR001327: Aquisição de materiais para conservação e pavimentação, no município de Tangara.
2019TR001573: Pavimentação de Trecho da Rua Sete de Setembro em Lajota sextavada, incluindo passeios, no município de Matos Costa.
Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 704597

PORTARIA Nº 945 de 17/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula nº 0617.528-7, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2019TR001327: Aquisição de materiais para conservação e pavimentação das linhas Santa Ana, Fraida, Caravaginho, Irakitã, Santa Bárbara, Passo da Felicidade, Avícola, Sede dos Izidros, Lurdes, Santa Rosa, Marari, Floresta do Caçador, Rolante, Lins, Leãozinho, Bevilacqua, Gramados dos Santos, Bracatinga, Perotto, Caravaggio, São Marcos, Santa Catarina, São Francisco, Góes, São Miguel, Aparecida, Petry, Colônia Muller, Dona Alice, Lageado Grande, no município de Tangará, a fim de melhorar as condições de trafegabilidade.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 704598

XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA	766000877180	301	3	10	
XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA	766000877180	302	3	10	
XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA	766000877180	304	3	10	
XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA	766000877180	1	1	20	VESP
XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB DOM VITAL	766000881610	536	III	10	
XANXERÊ	SÃO DOMINGOS	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA	766000861770	255	3	10	
XANXERÊ	VARGEAO	EEB KYRANA LACERDA	766000882930	301	3	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOAO WINCKLER	766000839250	301	III	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB LUIZ CORADI	766000844500	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB LUIZ CORADI	766000844500	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA	766000844330	304	3	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB APARICIO JULIO FARRAPO	766000839090	1	1	20	MAT
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOAQUIM NABUCO	766000844410	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB DOM OSCAR ARNULFO ROMERO	766000838600	1	1	20	VESP
XANXERÊ	XAXIM	EEB PROFª NEUSA MASSOLINI	766000852350	319	III	10	

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 704933

Fazenda

PORTARIA Nº 318/2020/SEF – 18.11.2020. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CRIAR o Comitê de Investimentos da Diretoria do Tesouro Estadual, com o objetivo de emitir parecer e subsidiar o Diretor do Tesouro no que concerne às análises das alternativas de investimentos dos recursos financeiros administrados pela Diretoria do Tesouro Estadual, visando identificar a melhor liquidez e em observância ao fluxo de caixa do Estado; e com a seguinte composição: DA-NIEL DAMIANI, matrícula nº 963.587-4; FERNANDO TAGLIARO JAHNS, matrícula nº 951.011-7; Jânio Baracuhy Medeiros, matrícula nº 168.219-9; Marcos Roberto Kacprzak, matrícula nº 962.677-8; Paulo Juliano Zanin Valentini, matrícula nº 955.004-6; e Rafael Seyfferth de Oliveira, matrícula nº 954.890-4. O Comitê de Investimentos da Diretoria do Tesouro Estadual será coordenado pelo ocupante do cargo de Gerente do Tesouro Estadual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Paulo Eli**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 704733

PORTARIA Nº 309/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 100.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00821, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12459/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12459/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000821
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0993.009459			
		0.1.00	33.90.91	100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				100.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000821
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	16.244.0560.0017.014179			
		0.1.00	33.40.41	100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				100.000,00

Subação

009459 Serviços de proteção social especial média e alta complexidade
014179 Gestão da Política Habitacional de Interesse Social
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
33.90.91 Sentenças Judiciais
Cod. Mat.: 704855

PORTARIA Nº 313/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 14.445.742,25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00822, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12461/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 14.445.742,25 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12461/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000822
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0431.014718			
		0.1.00	44.40.42	7.769.465,26
Subtotal				7.769.465,26

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.00	33.90.39	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			

10.122.0900.0002.004650				
	0.1.00	33.90.37		1.460.000,00
10.302.0430.0043.005429				
	0.6.69	33.90.30		3.026,40
10.303.0440.0992.011200				
	0.1.29	33.90.30		87.709,44
10.302.0400.0547.013253				
	0.1.29	44.90.52		125.541,15
Subtotal				1.676.276,99
Total				14.445.742,25

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000822
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
		0.1.00	33.90.32	229.465,26
	06.182.0735.0431.014718			
		0.1.00	33.90.30	7.540.000,00
Subtotal				7.769.465,26

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	44.90.51	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.6.69	33.90.39	3.026,40
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.30	1.460.000,00
		0.1.29	33.90.30	125.541,15
		0.1.29	33.90.30	87.709,44
Subtotal				1.676.276,99
Total				14.445.742,25

Subação
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
0.6.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 704858

equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5219/2020 de 12/11/2020; Processo ADR24 6680/2020.YOEL EDUARDO CARRION LARROSA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5224/2020 de 13/11/2020; Processo ADR 06 2664/2020.CAROLINA VIDORI, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5223/2020 de 13/11/2020; Processo ADR01 4079/2020.MONA LUSA GUERRIER, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5228/2020 de 16/11/2020; Processo ADR04 6789/2020.WILLIO LOUIS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5231/2020 de 20/11/2020; Processo ADR22 6675/2020.ANDREA KRISTINA PATRIZII NUÑEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5232/2020 de 23/11/2020; Processo SED 25317/2020.FRANCISCO ANTONIO CONDE CASTAÑEDA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5227/2020 de 24/11/2020; Processo ADR22 7119/2020.Carla Cristina PessottoGerente de Políticas EducacionaisAto nº 1507/2019

Cod. Mat.: 705816

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN1494. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - Doravante denominada SED e a ASSOCIAÇÃO VETOR BRASIL, cidade de SÃO PAULO/SP, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** Implementação da formação prática do Programa de Residência em Gestão Pública. Os compromissos recíprocos previstos constituem o presente instrumento e o Plano de Trabalho, é parte integrante do deste Acordo, na forma de Anexo I. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS** - A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014. Os custos decorrentes da contratação do seguro obrigatório, de que trata o art. 9º, inciso IV da Lei Federal 11.788/2008, serão arcados integralmente pela Instituição de Ensino Superior nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Lei Federal 11.788/20. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes. **DA RESCISÃO:** poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as situações previstas neste acordo. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Marco Antonio Siqueira Camargo, pela VETOR BRASIL/SP

Cod. Mat.: 705819

Fazenda

PORTARIA Nº 314/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.829.987,33.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00832, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12600/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.829.987,33 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12600/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000832
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.609.0315.0318.002625	0.1.01	33.90.39
Subtotal				70.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429	0.6.69	33.90.39
		10.303.0440.0992.011200	0.1.00	33.90.30
		10.302.0430.0642.011285	0.6.28	33.90.93
			0.6.85	33.90.93
		10.302.0400.0988.011478	0.1.29	33.90.30
		10.242.0430.0555.013266	0.2.60	33.41.41
Subtotal				759.987,33

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0011.014449	0.1.00	33.90.39
			0.1.00	44.90.51
Subtotal				10.000.000,00

Total 10.829.987,33

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000832
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.122.0900.0002.002555	0.1.01	33.90.37
Subtotal				70.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0002.004650	0.6.69	33.90.39
		10.302.0430.0043.005429	0.1.00	33.90.30
			0.1.29	33.90.30
			0.2.60	33.90.30
		10.302.0400.0547.013253	0.6.28	44.90.52
			0.6.85	44.90.52
Subtotal				759.987,33

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0011.014742	0.1.00	33.72.39
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.829.987,33

Subação

002555 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CIDASC
002625 Ações de Defesa Sanitária Vegetal
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado
011285 Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos
011478 Atendimento das ações judiciais
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades

assistenciais próprias SES
013266 Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014742 Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios Projeto Recuperar

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.01 Recursos ordinários diversos
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.6.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores
0.6.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores
0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**Natureza Despesa

33.41.41 Contribuições
33.72.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 705648

PORTARIA Nº 315/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.808.139,50.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00834, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12659/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.808.139,50 (um milhão, oitocentos e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12659/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000834
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.362.0625.0949.008662	0.1.00	31.90.92
Subtotal				1.500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0240.005310	0.6.40	33.90.18
Subtotal				1.200,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0400.0047.011283	0.2.60	33.90.30
			0.2.60	33.90.39
Subtotal				6.939,50

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**

53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0101.0009.014296		
		0.1.00	44.90.93	250.000,00
		26.782.0101.0298.014297		
		0.3.85	44.90.51	50.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				1.808.139,50

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2020AN000834
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0469.011490		
		0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0850.0949.007856		
		0.6.40	31.90.11	1.200,00
Subtotal				1.200,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------	-------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0400.0547.013253		
		0.2.60	44.90.52	6.939,50
Subtotal				6.939,50

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
--------------	-------	---

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0101.0298.014297		
		0.1.00	44.90.93	250.000,00
		26.782.0101.1107.015033		
		0.3.85	44.90.51	50.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				1.808.139,50

Subaço
005310 Bolsas de apoio a alunos UDESC
007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC
008662 Administração de pessoal e encargos sociais ensino médio SED
011283 Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES
014296 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará
014297 Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis
015033 Construção / Reabilitação de Rodovias

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo recursos vinculados
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 705799

PORTARIA Nº 321/SEF – 24 de novembro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Wanderley Kincheski Filho** (titular), matrícula nº 232.526-8 e a **Jamiler Costa de Melo**, matrícula nº 232.547-0, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO SEF/BRASIL

TELEFÔNICA S.A. – VIVO N. 020/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares e equipamentos para transmissão de dados e acesso a internet em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Fazenda, contratado com a **Telefônica Brasil S.A.**, decorrente do DL nº 0128/2020/SEA – Processo SEF 10203/2020.

Paulo Eli
Secretária de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 705825

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 968 de 24/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR01428: Aquisição de um (1), caminhão trucado e traçado 6x4 com plataforma acoplada, para transporte de máquinas e equipamentos pesados que fazem parte do parque de máquinas do município de Sul Brasil.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 705718

P O R T A R I A N.º 969 de 24/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR1429: Pavimentação asfáltica da Rua Presidente Castelo Branco no perímetro urbano de Irtati/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 705719

P O R T A R I A N.º 970 de 24/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR01550: Melhoria na infraestrutura urbana, especificamente em parte da Rua Domingos Dal Ri e parte da Rua 7 de Setembro, Perímetro urbano do Município de Anchieta/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 705721

P O R T A R I A N.º 971 de 24/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de

Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR1413: Aquisição de maquina tipo retroescavadeira nova 4X4, para recuperação e modernização de estradas vicinais e auxílio no incremento da produção agrícola em pequenas propriedades rurais de Iporã do Oeste/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 705724

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

– SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2020TR00843 (Processo: SCC 15411//2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **MARACAJA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **“Vigésima Nona – Da Vigência”**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **01/03/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Arlindo Rocha, pelo Município.

Cod. Mat.: 705581

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.

Permissora: SIE. **Permissionária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Inclusão, no Anexo, das ocupações da faixa de domínio por rede de gás natural implantadas ou a serem implantadas no Acesso Rio Maina, trecho: Distrito Nossa Senhora do Caravaggio – Distrito Rio Maina, no km 2+850, lado direito, numa extensão de 14,35 (catorze vírgula trinta e cinco) metros perpendicular à rodovia, na rodovia SC-370, trecho: Gravatal (Entr. SC-435) – Entr. Contorno Rodoviário de Tubarão, entre o km 170+650 e o km 171+751, lado direito e no trecho: Entr. Contorno Rodoviário de Tubarão – Tubarão (Entr. BR-101), entre o km 173+535 e o km 175+050, lado direito, na rodovia SC-443, trecho: Entr. SC-108 (p/ Forquilha) – Criciúma (Entr. Oeste Anel Rodoviário), entre o km 36+409 e o km 37+158, lado direito e no trecho: Criciúma (Entr. Oeste Anel Rodoviário) – Entr. SC-446 (p/ Nova Veneza), entre o km 37+159 e o km 37+545, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 23.11.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e os Srs. Willian Anderson Lehmkuhl, Carlos Alberto Chaves Ferro e Rafael Antônio Betini Gomes, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 705743

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

02-02/ SIE

EXTRATO DA ATA N ° 0064/2020

Data da Reunião: 09/10/2020

DEINFRA -SIE	Requerente	Resultado
10844/2020	EMILIO DELLA BRUNA	INDEFERIDO
10806/2020	ARLLEN SILVA RAMAO	INDEFERIDO
4589/2020	JACKSON JUPPEL	INDEFERIDO
4778/2020	VICTOR BAROUKI KORMANN	INDEFERIDO
4810/2020	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4786/2020	EDSON VILAMOSKI	INDEFERIDO
5813/2020	MAX HERMANN MOHR	INDEFERIDO
4783/2020	SILVANA DOS REIS	INDEFERIDO
4586/2020	JOÃO BATISTA ALVES LISBOA	INDEFERIDO
4651/2020	ROSETE SIQUEIRA VERA CRUZ	DILIGENCIA
4603/2020	DANIEL AUGUSTO CAPISTRA-NO	DILIGENCIA
4782/2020	MATEUS HOMEM ARAÚJO	DEFERIDO
4604/2020	GUSTAVO MIGUEL DE LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
4747/2020	LUIZ CARLOS NIEHUES	INDEFERIDO
4818/2020	JOSIANE PEREIRA BERNDT	DILIGENCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

02-02/ SIE

EXTRATO DA ATA N ° 0065/2020

Data da Reunião: 09/10/2020

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 578/2020
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo ADR19 7812/2020, o afastamento para concorrer a cargo eletivo, efetuado por meio da Portaria nº 343, publicada em 20/08/2020, concedido á servidora ANDRESA VIEIRA MACHADO DA SILVA, matrícula 332.484-2-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na FCEE, tendo em vista a desistência de sua candidatura.

PORTARIA nº 579/2020
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMETRO 1019/2020, a RENATO ROMANO, matrícula nº 953.896-8-01, do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado no IMETRO, a contar de 30/11/2020, para tomar posse em outro cargo público.

DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 706040

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 027/ACAPS/GABS/SAP, DE 20/11/2020.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012, resolvem: **DESIGNAR** o servidor abaixo para atuar como docente da disciplina de “Cinotecnia”, conforme Edital de Seleção 003/2020/ACAPS/SAP:

NOME	MATRICULA	ATIVIDADE
VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS	383.794-7-02	CINOTECNIA

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 705973

PORTARIA Nº 1271/GABSA/SAP, DE 11/11/2020.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 45364/2020, resolve: **DESIGNAR** como Engenheira Fiscal, o servidor **JULIANO VALDIR DE SOUZA**, matrícula 618.374-3-01, para fiscalizar os contratos 052/SAP/2020, 053/SAP/2020 e 054/SAP/2020 oriundos do Pregão Eletrônico nº 093/SAP/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia” no Centro de Atendimento Socioeducativo da Capital, na Penitenciária de Segurança Máxima de São Cristóvão do Sul, no Núcleo de Atendimento Integrado de Florianópolis, na Unidade Prisional Avançada de Rio do Sul e no Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Xanxerê. *(república por incorreção)*
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 706015

PORTARIA Nº 1358/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 45040/2020, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas atividades laborais no Grupo de Intervenção Tática, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRICULA
DIONATAN PRESTES DO AMARAL	972.552-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 706017

PORTARIA Nº 1359/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 53276/2020, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **MAURO KOHLER**, matrícula 973.699-9-01, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Industrial de Chapecó, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 706018

PORTARIA Nº 1360/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 44022/2020, resolve: **DESIGNAR** como Engenheira Fiscal, o servidor **JULIANO VALDIR DE SOUZA**, matrícula 618.374-3-01, para fiscalizar o contrato 117/SAP/2020 oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/SAP/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Padrão Executivos de Engenharia” para construção de Presídio/Penitenciária, Projeto Padrão de Cozinha, inicialmente, para construção no Terreno sito à Rua Delminda da Silveira, 960 – Agronômica – Florianópolis/SC, CEP: 88025-500, onde está inserido o Complexo Penitenciário de Florianópolis.
EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 706019

PORTARIA Nº 1361/GABSA/SAP.
O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/SAP e processo SAP 57035/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Enfermeira, a contar de 20/11/2020.

NOME	MATRICULA
ELUANA BRASIL DE MEDEIROS	388.956-4-03

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 706020

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de convênio nº 2020TR001309 número do Programa Transferência 2020008898 e número da Proposta de Transferência 23714. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e do município de Balneário Piçarras. **Objeto:** Apoio financeiro para colônia de pescador Z-26. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31 de dezembro de 2020. **Data:** 23 de novembro de 2020. **Signatários:** Assinam RICARDO de Gouvêa, pela SAR e Leonel José Martins, pelo município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato do termo de fomento nº 2020TR001425 número do Programa Transferência 2020009080 e número da Proposta de Transferência 24017. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e da Associação Estadual de Mulheres Camponesas de Santa Catarina – AEMC/SC. **Objeto:** Avançar na produção orgânica de alimentação saudáveis nas unidades de produção da agricultura

familiar e camponesa com enfoque na autonomia econômica e social das mulheres. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31 de dezembro de 2021. **Data:** 23 de novembro de 2020. **Signatários:** Assinam RICARDO de Gouvêa, pela SAR e Geneci R. dos Santos, pela AEMC/SC. LZ/SCC
Cod. Mat.: 705900

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA 727/2020 - Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: Evelyn Santos Lopes de Andrade CPF: 142.049.909-24. Termo de Compromisso nº 05/2020; Início: 24/11/2020. Valor: R\$500,00. Lotação: Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.
Cod. Mat.: 706036

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000183- ORIGEM: Processo SCC 14587/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **CONVENIENTE:** Município de Ituporanga/SC, CNPJ: 83.102.640/0001-30. **Objeto:** Prorrogação de vigência até 30 de abril de 2021. Dirceu Antônio Oldra , pela Secretaria. Florianópolis 26 de novembro de 2020.
Cod. Mat.: 705940

Fazenda

PORTARIA Nº 316/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.342.074,80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00838, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12698/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.342.074,80 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 12698/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2020AN000838			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0052.014272			
		0.1.00	44.90.52	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.303.0440.0992.011200	0.1.29	33.90.30	1.016.074,80
	10.302.0410.0641.011254	0.2.23	33.90.30	236.000,00
	10.302.0450.1086.011435	0.1.00	33.90.39	90.000,00
Subtotal				1.342.074,80
Total				3.342.074,80

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2020AN000838
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562	0.1.00	44.90.52	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde
-------	-------	-------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429	0.1.00	33.90.30	90.000,00
		0.1.29	33.90.30	1.016.074,80
	10.302.0430.0305.011320	0.2.23	33.90.39	236.000,00
Subtotal				1.342.074,80
Total				3.342.074,80

Subação

005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado
011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
011435 Rede de atenção psicossocial
011562 Operacionalização da educação básica SED
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente
0.2.23 Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente

**Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 705984

PORTARIA Nº 317/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 65.418.334,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00839, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12715/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 65.418.334,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos e trinta e quatro reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12715/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2020AN000839			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003218	0.1.00	45.90.65	65.418.334,00
Subtotal				65.418.334,00
Total				65.418.334,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2020AN000839
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.1.00	32.90.21	65.418.334,00
Subtotal				65.418.334,00

Total				65.418.334,00
-------	--	--	--	---------------

003218 Participação no capital social CASAN
003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos EGE

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
Cod. Mat.: 705985

RESOLUÇÃO GGG Nº 028/2020

Aprova a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 a ser firmado pelo CIASC e o Sindicato que menciona. Processo CIASC 1975/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO que a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados por este Grupo Gestor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0165/2020 exarado pela assessoria jurídica da empresa;

CONSIDERANDO a não pactuação de qualquer reposição salarial referente ao período de vigência do acordo a ser celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – SINDPD/SC, na forma da minuta integrante do processo em epígrafe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Luiz Dagoberto Corrêa Brião
Procurador Geral do Estado
Ricardo Miranda Aversa
Chefe da Casa Civil
Décio Augusto Bacedo de Vargas
Secretário de Estado da Administração em exercício.

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 028/2020. Florianópolis, em 23/11/2020.

Daniela Cristina Reinehr

Governadora do Estado, interina.

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 706124

RESOLUÇÃO GGG Nº 029/2020

Dispõe sobre a não aplicabilidade do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, para a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Processo UDESC 34752/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo art. 19 do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. As disposições do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, não são aplicáveis à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), exceto em relação às despesas com pessoal do órgão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Luiz Dagoberto Corrêa Brião
Procurador Geral do Estado
Ricardo Miranda Aversa
Chefe da Casa Civil
Décio Augusto Bacedo de Vargas
Secretário de Estado da Administração em exercício.

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 029/2020. Florianópolis, em 24/11/2020.

Daniela Cristina Reinehr

Governadora do Estado, interina.

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 706126

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 972 de 24/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00131/2020/SAP-FPSC
Processo: SJC 19476/2020
Referente: Construção da Unidade de Saúde padrão -Complexo Penitenciário de Chapecó.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 705944

PORTARIA Nº 973 de 24/11/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula n.º **0172.648-0**, o Gerente de Fiscalização de Obras Rodoviárias **SONIA RAQUEL MEDEIROS AMORIM**, matrícula n.º **0312.211-5**, e o Gerente de Fiscalização de Obras de Transportes **MAIRA MARCUSCHI ANTUNES**, matrícula n.º **0261.241-0**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Recebimento Definitivo referente aos Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Acompanhamento da Execução de Planos e Programas de Construção, Restauração, Reconstrução e Aumento da Capacidade de Rodovias. Objeto do Contrato PJ-099/2016.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 705945

PORTARIA P/2132 - de 25/11/2020

PRORROGAR, a Portaria P/647 de 11/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.220 de 12/03/2020, que autorizou JULIETA FERRONATO, matrícula nº 352.743-3-03, ao afastamento remunerado de 40h semanais no período de 27/04/2020 a 22/12/2020, para frequentar curso de MESTRADO, até o dia 31/08/2021, conforme Processo ADR 02 nº 3757/2020.

PORTARIA P/2133 - de 26/11/2020

PRORROGAR, a Portaria P/340 de 06/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 21.199, de 10/02/2020, que autorizou GRACIELE REMPEL, matrícula nº.326.259-6-03, ao afastamento remunerado de 20h semanais no período de 03/02/2020 a 22/12/2020, para frequentar curso de MESTRADO, até o dia 30/07/2021, conforme Processo ADR02 3756/2020.

PORTARIA P/2134 - de 26/11/2020

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29/07/86, conforme Processo ADR15 9473/2020, a Jocasta Paz Barcellos de Oliveira, matrícula 0999.886-1, cargo 04, Professor, lotada na EEB. Marcos Konder, código 753000694000, município de Ilhota, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 20/11/2020, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/2135 - de 26/11/2020

CONSIDERAR READAPTADA conforme processo SED 27298/2020, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, BEATRIZ FERNANDES, Matrícula nº 0279.298-2-02, no período de 26/02/2015 a 25/02/2016, CEJA, município de LAGUNA.

PORTARIA P/2136 - de 26/11/2020

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29/07/86, conforme Processo SED 27383/2020, a Fabiana Silva Rosa Martins, matrícula 0679.241-3, cargo 02, Professor, lotada na EEB. Professora Ursulina de Senna Castro, código 779000040300, município de Palhoça, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17/11/2020, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/2137 - de 26/11/2020

CONSIDERAR RETIFICADA, conforme Processo ADR22 4415/2020, a Portaria P/ 628 de 31/03/2006, publicada no Diário Oficial 17.858 de 05/04/2006, que concedeu afastamento para atuar GEETC, código 754000000000, município de Joinville, ERCILIA MARA MEIRELLES MARCELINO, matrícula 279.768-0-03, na parte referente à data que deverá ser a partir de 01/05/2005, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/2138 de 26/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina; e art. 106, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual 741, de 12/06/2019, RESOLVE:Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão prevista no art. 22 do Decreto Estadual 917, de 13 de novembro de 2020, no âmbito da SED: Bruno Hubacher da Costa, mat. 650.402-7-01, CPF 109.780.607-33; Christian Fernandes, mat. 324.005-3-04, CPF 016.717.059-71; Mauricio Lobo, mat. 150.721-4-01, CPF 432.651.899-53; Pedrinho Luiz Pfeifer, mat 363.092-7-01, CPF 807.717.509-00; e Teresinha de Fatima de Jesus Leitão, mat 177.022-5-.01, CPF 528.766.249-15.Art. 2º Fica revogada a portaria de nº 2669, de 21/11/2019 e publicada no DOE de nº 21.149 de 25/11/2019.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 706341

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Relatório nº 10/2020. O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 650/2020, informa as despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de OUTUBRO/2020.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	MO
367136-4-02	Jdjevcy Andrade Alves	1,0	110,00	OM
142044-5-02	Nelson Isidoro da Silva	1,0	340,00	OM
604700-9-01	Secilia Vechi	1,0	110,00	OM
237959-7-01	Romeu Dutra Filho	1,0	100,00	MO
920468-7	Marco Antonio Mendes	1,0	110,00	VS
235157-9-01	José Hipólito da Silva	1,0	110,00	VS
235157-9-01	José Hipólito da Silva	1,0	110,00	VS
MO - Motorista				
CD - Comissão de Processo Disciplinar				
RS - Reunião de Serviço				
CS - Curso				
OM - Outros Motivos				
VS- Visita de Serviço				

Cod. Mat.: 706076

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/009604. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1537. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SÃO JOÃO DO OESTE/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para reforma de sanitários, adequando-os à acessibilidade, troca de abertura (janelas), reforma de forros e coberturas do pátio coberto e pinturas internas e externa do Centro Educacional São João do Oeste. Para a reforma dos veículos serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 18491/2020, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42.02, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227 e **R\$ 50.133,66** (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 250.133,66** (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2021, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Fernando Bisigo, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 706247

Fazenda

PORTARIA SEF Nº 328 – de 26/11/2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das competências que lhes foram atribuídas pelo art. 106, § 2º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **RAFAEL ALMEIDA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula 650.419-1 e **CLAUDIA NUNES**, matrícula 282.772-7, como representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, **VITOR SANTOS CORRÊA**, matrícula 650.425-6, **DJEOVANA DIAS SCOZ**, matrícula 365.988-7, **BRUNO CAVIQUIONI HILLESHEIM**, matrícula 952.905-5, **SORAYA COSTA ELIAS**, matrícula 950.874-0 e **JOÃO MARCOS FARIAS DA CUNHA**, matrícula 365.386-2, como representantes do Escritório de Gestão de Projetos para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho Permanente destinado ao **Núcleo Especial de Gestão Projetos – NEGEP - BNDES**, que será responsável por centralizar a comunicação com a equipe operacional, bem como, acompanhar a execução e a implantação dos projetos apoiados pelo banco, que são executados pelos órgãos e entidades do Estado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SPG Nº 004 – de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 20.960, de 20/02/2019.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 706258

PORTARIA Nº 322/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.437.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00844, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12778/2020, **R E S O L V E:** Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 9.437.000,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-

cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12778/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-ex-terno/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2020AN000844		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.1.00	33.90.30	28.000,00
		0.1.00	33.90.39	9.000,00
	10.126.0900.0239.004771			
		0.1.00	33.90.40	900.000,00
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	1.000.000,00
Subtotal				1.937.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.1.00	44.90.51	7.500.000,00
Subtotal				7.500.000,00
Total				9.437.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2020AN000844		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.30	37.000,00
		0.1.00	33.90.30	1.000.000,00
		0.1.00	33.90.30	900.000,00
Subtotal				1.937.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			
		0.1.00	31.90.11	7.500.000,00
Subtotal				7.500.000,00
Total				9.437.000,00

Subação

001217 Administração de pessoal e encargos sociais SIE
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
004771 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SES
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE
011478 Atendimento das ações judiciais

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.91 Sentenças Judiciais
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 706260